



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 469, DE 2007

Dispõe sobre o direito dos pescadores a concessão das terras que ocupam para desempenhar suas funções e dá outras providências

Autor: Deputado Flávio Bezerra

Relator: Deputado Zonta

I - RELATÓRIO

Na reunião de hoje desta Comissão, consta da Pauta o Projeto de Lei nº 469 de 2007, relatado pelo ilustre Deputado Moises Avelino que ofereceu parecer pela aprovação. Tendo em vista a ausência do nobre relator, fui designado relator substituto, para elaborar o novo parecer, em Plenário.

Entretanto, considero a não necessidade de elaborar um relatório diferente, pois o Deputado Moises Avelino, em suas considerações pontuou, de maneira irretocável, todos os aspectos deste importante projeto.

Tal Projeto dispõe, em realidade, sobre concessão, aos pescadores artesanais, de direito real de uso sobre as terras que ocupam. Nesse sentido, consoante dispõe o art. 1º, o Poder Executivo, ao emitir o respectivo título de concessão de direito real de uso, promoverá, junto aos órgãos competentes, a devida regularização da ocupação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

Acolho na integra o relatório do Deputado Moises Avelino que aprova o PL. 469 de 2007, no termos do substitutivo apresentado na CTASP, e considerando que a matéria foi, de forma extremamente clara e convincente analisada pela Comissão de Trabalho. Portanto, VOTO pela aprovação deste projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado e aprovado naquela Comissão, com a emenda apresentada pelo Deputado Moises Avelino em seu parecer.

Sala da Comissão, 28 em de outubro de 2009.

Deputado Zonta

Relator